



EMENDA N.º 34 ao Projeto de Lei N.º 168/2024

*Altera o art. 1.º do Projeto de Lei
n.º 168/2024, que dispõe sobre denominação de logradouro.*

Artigo 1.º O Artigo 1.º do referido Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada “Travessa dos Sanhaços-Cinzentos” a via localizada no Bairro dos Farias, com aproximadamente 150 metros, com início: - 22.545599537220166, -46.55890474932068 e fim: - 22.545587620030993, -46.55743678360518, conforme anexo.”.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 11 de novembro de 2024.

Aírton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

Justificativa:

A presente Emenda tem como finalidade alterar a denominação do logradouro "Travessa Sanhaço" para "Travessa dos Sanhaços-Cinzentos". A proposta busca evitar duplicidade e possíveis confusões, considerando que já existe uma "Praça Sanhaço", instituída pela Lei Municipal N.º 2743/1996, conferindo esta denominação a um próprio público. A repetição de nomes pode gerar equívocos na identificação dos locais e dificultar a comunicação e localização por parte dos munícipes.

A nova denominação "Travessa dos Sanhaços-Cinzentos" tem o propósito de preservar o simbolismo e a homenagem prestada à fauna brasileira, destacando uma espécie específica e ampliando a referência à biodiversidade local, sem prejuízo ao reconhecimento público anteriormente previsto. Dessa



forma, garante-se uma melhor distinção entre as áreas apontadas e uma identidade única para a travessa em questão.

Portanto, a alteração não apenas evita a duplicação de nomenclaturas, como também contribui para a valorização da cultura e do patrimônio ambiental do município. Esta adequação reforça o compromisso do legislativo com a clareza, a organização urbana e a valorização de nossa fauna e flora, atributos que enriquecem nossa história e memória coletiva.